



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 76/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno nº. 018/2022/SMEC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art. 2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

MONITOR DE CRECHE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
56º.	82	VITORIA CAROLINE DE OLIVEIRA FARIAS	47

PROFESSOR PEDAGOGO

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
13º.	797	JOELMA JULIA DO CARMO	55

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Felix Antônio Barreto de Souza; Cecília Gonçalves de Anicésio. Atestamos que as famílias selecionadas atendem aos critérios de elegibilidade e condicionalidades do Programa SER Família. Assim, encerrada a reunião, todos os membros do Comitê Gestor Municipal assinam a presente ata e encaminhamos para publicação em veículo oficial. Araguaína, 11 de fevereiro de 2022.

LEI N° 949/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

FRANCISCO GONÇALVES NAVES, Prefeito do Município de Araguaína-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis matéria; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente – LOA/2022, com a criação de novo Projeto, no valor de R\$517.834,07 (Quinhentos e Dezesete Mil Reais, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos), no orçamento corrente:

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - MT

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27 Desporto e Lazer

27.812 Desporto Comunitário

27.812.0066 INFRA – ESTRUTURA SOCIAL

27.812.0066.1XXX – **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIAL E PASSEIO PÚBLICO**

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 512.655,73

FR: 1.701–Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.178,34

FR: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Total.....R\$ 517.834,07

ARTIGO 2º-Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião dos recursos vinculados ao **Termo de Convênio nº 1921/2021da SINFRA**, na forma de Excesso de Arrecadação, conforme determina o §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - O Crédito aberto no **CAPUT** do Artigo 1º no valor de **R\$ 5.178,34**, a título de **CONTRAPARTIDA** será coberto com recursos provenientes da **Anulação Parcial ou Total de dotação orçamentária**, conforme o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

380 – 26.782.0112-1079 – 4.4.90.51.00.....R\$ 5.178,34

ARTIGO 3º- Fica autorizado à inclusão e atualização desta despesa aos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, (PPA/LDO/LOA), para o exercício 2022, sendo a Lei Municipal nº 938/2021, de 18/11/2021 - Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 943/2021 de 10/12/2021.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 76/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno nº. 018/2022/SMEC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art.2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

MONITOR DE CRECHE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
56º.	82	VITORIA CAROLINE DE OLIVEIRA FARIAS	47

PROFESSOR PEDAGOGO

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
13º.	797	JOELMA JULIA DO CARMO	55

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na **Diretoria de Recursos Humanos**, da **Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**, munido de todos os documentos necessários para **comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, no processo Aquisição de Medicamentos para atender as demandas Judiciais, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de